

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Do Sr. Rogerio Lisboa)

Requeiro seja convidado o Presidente da NEXTEL no Brasil e o Presidente do PROCON do estado do Rio de Janeiro, a comparecerem nesta Comissão a fim de prestarem esclarecimentos sobre o precário atendimento da empresa NEXTEL aos usuários de seus serviços.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com o Presidente da NEXTEL Telecomunicações Ltda e com o Presidente do PROCON do estado do Rio de Janeiro neste Órgão Técnico, para debatermos sobre o atendimento ineficiente da Empresa NEXTEL aos usuários contratantes de seus serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Acreditando na agilidade e no dinamismo, milhares ou talvez milhões de brasileiros contrataram os serviços da NEXTEL, embora ela demonstre diariamente aos seus usuários a deficiente assistência oferecida em seus serviços.

São claras as falhas de comunicação e o atendimento oferecido pela empresa é de péssima qualidade.

O artigo 32 do Regimento Interno desta Casa trata das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões, e em seu inciso V, alínea b, diz claramente sobre a relação de consumo e medidas de defesa do consumidor.

Acreditando na atribuição que nos foi designada junto a este Órgão Técnico, é que apresento este requerimento, para que possamos esclarecer e tentar erradicarmos o atendimento deficitário da referida empresa aos usuários que precisam dos serviços, mas, pagam por ele.

Sala da Comissão, em de março de 2009.

Deputado Rogerio Lisboa
DEM/RJ